

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Ricardo de Oliveira Silva	4359911 DGPC	***.979.241-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Eliane Simonini Baltazar	3720714 - DGPC/GO	***.684.251-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	RG nº
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Instrumentalização da parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, formalizada pelo Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536) visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado

de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

2.2. A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra **para PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-461, NO TRECHO: ENTR. GO-194 / ENTR. GO221, COM EXTENSÃO DE 52,35 KM, NESTE ESTADO**, referente ao Contrato nº 09/2025 (80248980) e aos Aditivos nº 01/2025 (83691898) e nº 02/2025 (83692098), celebrados entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA e a Proposta Nº 049/2024-FUNDEINFRA devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

3.2. De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

3.3. Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. RECURSOS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O valor total do Contrato n.º 09/2025 (80248980) e seus Aditivos nº 01/2025 (83691898) e nº 02/2025 (83692098), é de R\$ 96.273.306,17 (noventa e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos), com prazo de execução de até 21 (vinte e um) meses.

4.2. O valor do investimento, bem como o prazo de execução da parceria, poderão ser objeto de aditamento, quando tecnicamente justificado e necessário à adequada consecução do objeto, desde que previamente aprovados por meio de Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA, observadas as disposições normativas aplicáveis.

4.3. Além dos recursos previstos no item 4.1, a parceria contempla despesas de natureza geral, assim compreendidas: (i) custeio operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, voltados à gestão, acompanhamento e operacionalização da parceria; e (ii) despesas decorrentes da contratação da empresa estruturadora, responsável pela gestão técnica, supervisão e certificação dos projetos e da execução das obras. Estes recursos não se vinculam exclusivamente a um único empreendimento, possuindo caráter transversal, razão pela qual são rateadas e compartilhadas entre todas as obras contempladas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536).

4.4. Os recursos transferidos ao Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, a título de custeio da parceria, encontram fundamento no Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), no Plano de Trabalho - Custeio IFAG (76844983) e na Estimativa Orçamentária para Custeio (75754119), observado o valor autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – CG/FUNDEINFRA para custeio anual (76365112), fixado em R\$ 8.217.037,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais);

4.5. As despesas relativas à estruturadora observarão o disposto no Contrato nº 01/2025 – assinado – IFAG – CAEP (76898341), abrangendo serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive na dimensão socioambiental, certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis e assessoramento jurídico, com pagamento de periodicidade trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

4.6. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS a transferência dos recursos financeiros necessários à implementação do investimento, abrangendo todas as etapas de elaboração de projetos, execução das obras e serviços, bem como as atividades de custeio, gestão e certificação de projetos e obras, a ser efetuada em contas bancárias específicas vinculadas à parceria, nos termos do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), em conformidade com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo os recursos ser mantidos e movimentados em instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme dispõe o referido dispositivo legal.

4.7. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do FUNDEINFRA, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e

de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.8. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços.

5. EVENTOGRAMA

5.1. O Eventograma constitui instrumento oficial de planejamento, monitoramento e aferição do avanço físico da obra, contendo a decomposição técnica das metas em eventos claramente definidos, com respectivos prazos, quantitativos e valores, conforme as diretrizes constantes da Nota Técnica para Elaboração de Eventograma da GOINFRA.

5.2 A comprovação do cumprimento das metas observará, de forma vinculante, o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme SEI nº 85537214, integrante deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

5.3. Cada evento previsto no Eventograma deverá ser integralmente concluído (100%) para que possa ser considerado para fins de aferição de metas no respectivo período de referência.

5.4. O repasse de recursos do FUNDEINFRA ocorrerá em periodicidade trimestral, conforme cronograma de desembolso da parceria, e ficará condicionado:

- I. à comprovação da conclusão integral dos eventos previstos para o trimestre;
- II. à apresentação da planilha de medição vinculada aos eventos concluídos;
- III. à emissão do Demonstrativo de Execução dos Eventos;
- IV. à elaboração do Relatório de Execução do Objeto;
- V. à validação pelo Gestor da Parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É vedado o repasse com base em execução parcial de eventos ou em estimativas de avanço físico não integralmente comprovadas.

5.5. O Eventograma deverá manter compatibilidade técnica e financeira com o cronograma de desembolso trimestral, assegurando equilíbrio na distribuição dos valores ao longo da execução e aderência ao planejamento global da obra.

5.6. A liberação da primeira parcela de recursos para execução do objeto ficará condicionadas à apresentação e à aprovação formal do Eventograma pela GOINFRA, após validação pela Estruturadora, devendo o documento atender integralmente às diretrizes técnicas, à correlação com a planilha orçamentária e à compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, conforme normativas vigentes.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. A prestação de contas relativa à execução do objeto será realizada pelo IFAG, na condição de Entidade Privada parceira, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Estadual nº 21.670/2022 e no Manual de Prestação de Contas – FUNDEINFRA – Associativo.

6.1.2. A prestação de contas terá frequência mensal e consistirá na apresentação de relatórios circunstanciados que demonstrem:

- I. o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e no Eventograma;

- II. a execução física dos eventos concluídos no período;
- III. a execução financeira correspondente;
- IV. a rastreabilidade entre despesas realizadas e metas executadas; V. a compatibilidade entre avanço físico e execução financeira.

6.1.3. A prestação mensal subsidiará a elaboração do Relatório Trimestral de Execução do Objeto, consolidado pelo IFAG, com apoio da Estruturadora, contendo a síntese técnica e financeira do trimestre.

6.1.4. O Relatório Trimestral de Execução do Objeto constituirá base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral pelo Gestor da Parceria, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. Após sua elaboração, o Relatório Técnico será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete analisar a conformidade da execução do objeto em relação ao Plano de Trabalho e ao Eventograma, bem como deliberar quanto à sua homologação. Somente após a homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser autorizada a inclusão da respectiva parcela na programação de liberação do repasse trimestral subsequente.

6.1.5. A partir do segundo repasse, a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I. à execução física integral (100%) dos eventos previstos para o trimestre anterior, conforme Eventograma;
- II. à execução financeira mínima de 80% dos valores anteriormente repassados;
- III. à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Entidade Privada;
- IV. à inexistência de pendências técnicas ou financeiras apontadas pela GOINFRA ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.1.6. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

6.2 CUSTEIO DA ENTIDADE PRIVADA

6.2.1. Os repasses de custeio ocorrerão trimestralmente, em conformidade com a estimativa orçamentária constante do Anexo II (SEI nº 75754119), vinculado ao Plano de Trabalho (76844983), mas que permanece válido e aplicável ao presente instrumento, por não haver alteração nos parâmetros, premissas ou valores estabelecidos.

6.2.2. Para solicitação de novo repasse, deverão ser apresentados:

- I. Relatório de Prestação de Contas de Custeio, contendo comprovação detalhada das despesas realizadas;
- II. Demonstrativo de Custo Estimado para o trimestre subsequente, acompanhado do respectivo memorial de cálculo.

6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESTRUTURADORA

6.3.1. A prestação de contas relativa aos serviços da Estruturadora será realizada trimestralmente, com base na aferição da entrega efetiva dos produtos previstos no Termo de Referência e no contrato firmado com o IFAG, ficando a liberação do repasse condicionada à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

6.3.2. A liberação dos valores correspondentes ficará condicionada:

- I. à medição dos produtos entregues;
- II. à validação técnica pelo Gestor da Parceria;
- III. à homologação pela Comissão competente;
- IV. à autorização do Titular da GOINFRA.

6.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E FINAL

6.4.1. O IFAG deverá apresentar prestação de contas anual no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal.

6.4.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo Definitivo de Aceitação das Obras, igualmente prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante justificativa.

6.4.3. A prestação anual e final deverá conter o Relatório de Execução do Objeto, contemplando, no mínimo:

- I. descrição detalhada das ações executadas e sua compatibilidade com o Plano de Trabalho e o Eventograma;
- II. quadro demonstrativo das metas integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas, com respectivas justificativas;
- III. demonstração dos impactos técnicos, econômicos e sociais;
- IV. análise da sustentabilidade das ações;
- V. informações sobre transparência e divulgação da parceria; VI. consolidação das informações financeiras relevantes.

6.4.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

7. RISCOS E AJUSTES

7.1. A gestão de riscos da parceria será realizada com base na Matriz de Riscos do empreendimento, elaborada pela Estruturadora, em consonância com a matriz orientadora

da Administração Pública e com o Manual de Monitoramento e Avaliação – FUNDEINFRA (78638013).

7.2. A Estruturadora realizará análise preventiva trimestral da matriz, avaliando a ocorrência ou potencial materialização dos riscos e propondo medidas corretivas, quando necessário.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1 O Anexo I – Eventograma do Objeto deverá ser obrigatoriamente atualizado após a conclusão e aprovação dos projetos executivos, de modo a refletir as soluções técnicas definitivas, os quantitativos consolidados e a programação executiva compatível com o orçamento aprovado, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

9. PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

9.1. O plano detalhado das ações abrange as etapas de execução da Parceria desde a formalização do Termo de Colaboração até a entrega do objeto, com a identificação dos responsáveis, das metodologias adotadas e dos respectivos prazos de execução.

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES							
1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso							
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho Inicial	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA (SEI 75010875)	Realizado (26/05/2025)	-	-
1.2	Manifestação de oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI 75159715	Realizado (30/05/2025)	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos			-	-
1.3	Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Inicial	GOINFRA	Regulamentado pela Portaria Nº 217/2025-SEINFRA	SEI 75754166	Realizado (12/06/2025)	-	-
1.4	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho aprovado para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA (SEI	Realizado (18/06/2025)	-	-

				75968154)			
1.5	Celebração do Termo de Colaboração	SEINFRA / GOINFRA / IFAG	Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536)	SEI 76094536	Realizado (23/06/2025)	-	-
1.6	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO nº 41/2025IFAG	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 41/2025	SEI 79501769	Realizado (03/09/2025)		31/12/2026
1.7	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO Nº 34/2025Estruturadora	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 34/2025	SEI 78019340	Realizado (11/08/2025)		20/01/2027

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	SEI 76898341	Realizado (10/07/2025)	-	-
2.2	Repasse inicial dos recursos FUNDEINFRA Estruturadora	GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária (SEI 78711668)	Realizado (22/08/2025)	-	-

2.3	Repasse periódico dos recursos FUNDEINFRA à Estruturadora	GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária (6731387)	Trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas do período anterior	-	-
2.4	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	GOINFRA / SEINFRA	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojeto para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	SEI (76732850)	ASSOCIAÇÃO Termo de Compromisso 4/2025 (SEI 76732850) – (08/07/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso	-

2.5	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojeto	SEI (76784602)	Já realizado (22/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.6	Aprovação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojeto	SEI (74531817)	Já realizado (22/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.8	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Conforme Supervisora do Lote em que a obra se encontra	SEI 80395730	Realizado em 26/09/2025 - Contínuo / Mensal	-	Até entrega
2.9	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	SEI 80248980	Já realizado (11/09/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Prestação de Constas	Mensal	-	-
2.11	Elaboração do Projeto Executivo	ASSOCIAÇÃO/ Executora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Após a celebração do Contrato	50% obra
2.12	Certificação do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	-		Após elaboração projeto executivo	-
2.13	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Executora / Estruturadora / Supervisora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Emissão Ordem de Serviço em 29/09/2025 (SEI 82141758)	-
2.14	Ateste Demonstrativo de Execução dos Eventos	Estruturadora / GOINFRA	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Mensal / Conforme Eventograma	-	-
2.15	Pagamento para Executora pela Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Constas	Conforme Eventograma	-	-

2.16	Pagamento para Executora pela execução da Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Constas	Conforme Eventograma	-	-
2.17	Solicitação de Recebimento Provisório do Objeto (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / Executora	Associação formaliza a solicitação de verificação provisória de entrega à GOINFRA	SEI	imediatamente	Após a conclusão do objeto	
2.18	Certificação da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	SEI		Obra concluída	-
2.19	Relatório de Recebimento Provisório do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias	Após solicitação de recebimento provisório	
2.20	Recebimento Definitivo do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias, provisoriamente e + 90 dias, definitivamente	Após relatório de recebimento Provisório	-

10. ANEXO

10.1. Constitui anexo a este Plano de Trabalho o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registrado no SEI através do nº 85537214.

11. Expressa anuência dos partícipes:

Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Eliane Simonini Baltazar
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Data: 2026.06.16 17:33:25
+03'00'

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente

Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

CAEP Eventograma e Critérios de Pagamento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
RODOVIA: ENTR. GO-194/ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
SEGMENTO PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
EXTENSÃO 52,35 KM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
R\$ 66.968.884,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
ID	SUBEVENTO	EVENTO	MÉTRICA	CRITÉRIO DE AFERIÇÃO DA MEDIÇÃO	VALOR DO EVENTO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1.	ADMINISTRAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL		Proporcional - por avanço da obra		5.963.609,75	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.711,12	R\$	-	R\$	43.929,84	R\$	198.144,45	R\$	225.397,56	R\$	265.303,04	R\$	435.890,03	R\$	546.194,59	R\$	415.546,84	R\$	456.854,48	R\$	396.990,19	R\$	191.764,48	R\$	270.577,73	R\$	300.264,16	R\$	465.919,23	R\$	558.513,53	R\$	1.164.699,46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		EVENTO 01			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 02			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 03			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 04			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 05			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 06			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 07			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 08			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 09			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 10			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 11			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 12			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 13			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 14			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 15			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 16			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 17			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 18			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 19			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 20			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		EVENTO 21			R\$	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2.	CANTIERO DE OBRAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA:	ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)
SEGMENTO:	PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)
EXTENSÃO:	52,35 KM

RODOVIA:	ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)
SEGMENTO:	PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)
EXTENSÃO:	52,35 KM

RODOVIA:	ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)
SEGMENTO:	PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)
EXTENSÃO:	52,35 KM

ID	SUBEVENTO	EVENTO	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	11ª MÊS	12ª MÊS	13ª MÊS	14ª MÊS	15ª MÊS	16ª MÊS	17ª MÊS	18ª MÊS	19ª MÊS	20ª MÊS	21ª MÊS
7.1.	OAC PRONTA	EVENTO 544																					
		EVENTO 545																					
		EVENTO 546																					
		EVENTO 547																					
		EVENTO 548																					
		EVENTO 549																					
		EVENTO 550																					
		EVENTO 551																					
		EVENTO 552																					
		EVENTO 553																					
		EVENTO 554																					
		EVENTO 555																					
		EVENTO 556																					
		EVENTO 557																					
		EVENTO 558																					
		EVENTO 559																					
		EVENTO 560																					
		EVENTO 561																					
		EVENTO 562																					
		EVENTO 563																					
		EVENTO 564																					
		EVENTO 565																					
		EVENTO 566																					
		EVENTO 567																					
		EVENTO 568																					
		EVENTO 569																					
		EVENTO 570																					
		EVENTO 571																					
		EVENTO 572																					
		EVENTO 573																					
EVENTO 574																							
EVENTO 575																							
EVENTO 576																							
EVENTO 577																							
EVENTO 578																							
EVENTO 579																							
EVENTO 580																							
		EVENTO 581																					
		EVENTO 582																					
		EVENTO 583																					
		EVENTO 584																					
		EVENTO 585																					
		EVENTO 586																					
		EVENTO 587																					
		EVENTO 588																					
		EVENTO 589																					

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]

RODOVIA: ENTR. GO-194/ ENTR. GO-221 (DOVERLÂNDIA)

SEGMENTO: PROJETO GO-461, GO-461 - (FUNDEINFRA)

EXTENSÃO: 52,35 KM

[illegible]